



IMÓVEL: Apartamento n. 22 (vinte e dois), localizado no 2.º andar, do "EDIFÍCIO CANOPUS", situado à avenida Paranaguá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, à direita, de quem da rua olha o prédio, com a área total privativa de 128,52775 m², que somada a área comum de 49,0469841662 m² e com a área de 46,0775 m², equivalente a 02 garagens, totaliza a área correspondente de 223,65198 m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 64,6166 m², equivalente a 6,13406% do terreno. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno n. 04-A, resultante da unificação dos lotes n. 03 e 04, da quadra n. 18, da planta "CIDADE BALNEARIA CAIUBÁ", situado entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, deste Município e Comarca, medindo 28,00 metros de frente para a avenida Paranaguá, por 34,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha para o imóvel, com o lote n. 05; pelo lado esquerdo com o lote n. 02; na linha de fundos, onde mede 32,00 metros, confronta com os lotes n. 10, 11, 12 e 13, perfazendo a área total de 1.054,00 m². Indicação Fiscal (Apartamento) n. 2B 005 018 004A 0002.

PROPRIETÁRIOS: ALBANY BARBOSA FONSECA, industrial, CPF 005.406.179-20, RG 291.348-PR, e sua esposa ILKA SCHAITZA FONSECA, do lar, CPF 005.406.179-20, RG 177.435-PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 30/04/59, anteriormente à Lei n. 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Buenos Ayres, 71, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 27.122, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-10.774, de 18 de Dezembro de 2001.

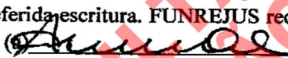
PROTOCOLO: n. 10.848 de 30/11/2001. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 5.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Sr. Alfredo Braz, às fls. n. 122/125, do livro n. 863-NA, em data de 12 de Novembro de 2001, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Albany Barbosa Fonseca e sua esposa Ilka Schaitza Fonseca, acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **JOSÉ ANTONIO BUIAR**, brasileiro, engenheiro, CPF 458.156.319-49, RG 3.108.367-2-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 26/09/87, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **DENISE RAUTA BUIAR**, residente e domiciliado na rua Otávio Francisco Dias, 783, ap. 51, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já recebidos. ITBI n. 01859/2001. Os vendedores declararam na referida escritura que não sendo empregadores e nem produtores rurais, não se acham vinculados a nenhuma Instituição de Previdência Social. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 300,00. DOI emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial - FJRI

R.2-10.774, de 17 de janeiro de 2006.

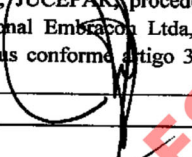
PROTOCOLO: Nº 34.701 de 06/12/2005. **COMPRA E VENDA:** Conforme certidão de escritura pública de compra e venda, financiamento imobiliário, confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, lavrada na 10ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Sra. Leticia Cunha Marques Küster, às fls. n.º 149/165, do livro n.º 766-N, em data de 29/11/2005, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. José Antonio Buiar, já qualificado, e sua mulher Sra. Denise Rauta Buiar, CPF 462.960.009-44, RG 2.058.883-7-PR, brasileira, economista, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, CPF 238.370.809-78, RG 1.947.497-6-PR, auditor fiscal, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 11/05/1978, com **LEA ROSSI DOS SANTOS**, CPF 929.396.869-04, RG 485.005-0-PR, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Saldanha Marinho n.º 2127, em Curitiba-PR; pelo preço total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 72.661,00 já recebidos, e o saldo no valor de R\$ 77.339,00 conforme condições contidas no "registro n.º 03" da presente matrícula. Os vendedores declaram na referida escritura não estarem sujeitos a apresentação da CND-INSS, por não serem contribuintes desse órgão. ITBI n.º 01544/2005. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 300,00. Emitida D.O.I. pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Oficial - DD

R.3-10.774, de 17 de janeiro de 2006.

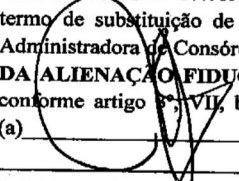
PROTOCOLO: Nº 34.701 de 06/12/2005. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título: certidão de escritura pública de compra e venda, financiamento imobiliário, confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, lavrada na 10ª Serventia Notarial da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Sra. Leticia Cunha Marques Küster, às fls. n.º 149/165, do livro n.º 766-N, em data de 29/11/2005. Devedores: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** e sua mulher **LEA ROSSI DOS SANTOS**, ambos já qualificados. Credora: **CONSÓRCIO NACIONAL EMBRACON LTDA.**, CNPJ 58.113.812/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setubá n.º 248/254, Butantã, em São Paulo-SP. Procede-se a este registro para fazer constar que os devedores recorreram a credora e adquiriram a quota de consórcio na qualidade de consorciados, cota 293.0 e 312.0, do grupo 0759 e 0759, administrado pela credora, o qual encontra-se vinculado ao Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio de Bem Imóvel de n.º 4103494 e 0103052, consubstanciado nas normas elaboradas no contrato de Participação em Grupo de Consórcio para aquisição de

Bens Imóveis, sendo referido consórcio fundado na Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, e nas normas do Banco Central do Brasil, tendo sido contemplados em data de 18/07/2005 e 19/09/2005, adquirindo o direito ao crédito de R\$ 76.979,00 e 76.979,00. A administradora/credora fiduciária efetuou a entrega no ato da escritura a quantia de R\$ 77.339,00. Em razão da contemplação do crédito acima convencionado, os adquirentes se confessam devedores a credora do valor de R\$ 50.476,40 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 49.646,41 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao percentual que falta amortizar de 50,4500% e 49,4460%, igual a 094 (noventa e quatro) e 094 (noventa e quatro) parcelas, por já ter pago o equivalente a 50,4500% e 50,5540% equivalente a 025 (vinte e cinco) e 026 (vinte e seis) parcelas, sendo certo que a dívida equivale na data da escritura a R\$ 50.476,40 e R\$ 49.646,41, abrangendo o valor da quota, acrescida na Taxa de Administração e Fundo de Reserva mais a tarifa de Seguro Prestamista, tudo conforme o Contrato de Adesão, dívida essa que a devedora se obriga a pagar em 94 (noventa e quatro) parcelas e 94 (noventa e quatro) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, ou por outro que venha a substituí-lo. Todas as parcelas de amortização, juros, Taxas de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, reajuste esse que será exigível na periodicidade estabelecida em Lei, sendo certo que o valor da mais próxima prestação é de R\$ 535,84 e R\$ 526,48, e tem vencimento estabelecido para 15/12/2005 e 15/12/2005. Em garantia de dívida assumida junto a mesma, os devedores **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora. Foro: da Comarca de Matinhos-PR. Os devedores declaram na referida escritura não estarem sujeitos a apresentação da CND-INSS, por não serem contribuintes desse órgão. Demais condições: As constantes na referida escritura. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 300,00. Custas Serventia: R\$ 225,85 (2.150 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DD

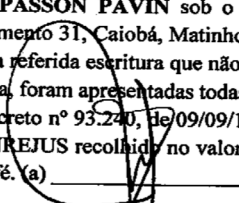
AV.4-10.774, de 07 de Agosto de 2009.

PROTOCOLO Nº 67.019 de 23/07/2009. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: a requerimento firmado em data de 23/07/2009, e consoante cópia autenticada da 42ª Alteração de Contrato Social e Consolidação do Contrato Social, datada de 22/05/2006, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da credora, Consórcio Nacional Embrakon Ltda, para **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

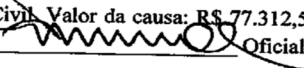
AV.5-10.774, de 07 de Agosto de 2009.

PROTOCOLO Nº 67.019 de 23/07/2009. CANCELAMENTO DE ÔNUS: a requerimento firmado em data de 23/07/2009, e consoante termo de substituição de garantia e de liberação de alienação fiduciária, datado de 16/04/2009, expedido pela credora Embrakon Administradora de Consórcio Ltda, pessoa jurídica, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** instituída no registro nº 03 (R-3) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.6-10.774, de 07 de Agosto de 2009.

PROTOCOLO Nº 66.635 de 10/07/2009. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Ismênio Castro Braga, fls. nº 171/172, do livro nº 144-N, em data de 18/06/2009, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Antonio Carlos dos Santos e sua esposa Lea Rossi dos Santos, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **ALTHAIR ANTONIO PAVIN**, CPF 104.393.319-00, RG 310.073-1-SSP-PR, brasileiro, comerciante, casado com **MARIA ROSA STRAPASSON PAVIN** sob o regime de comunhão universal de bens em 18/12/1954, residente e domiciliado na Avenida Paranaguá, apartamento 31, Caiobá, Matinhos-PR, pelo preço total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são nem nunca foram contribuintes da Previdência Social como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 1071/2009. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 300,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

AV.7-10.774, de 09 de Maio de 2018.

PROTOCOLO Nº 135.632 de 24/04/2018. AÇÃO DE EXECUÇÃO: a requerimento datado em 23/04/2018, e consoante mandado de averbação de ação, expedido pela 2ª Vara Cível de Colombo-PR, em data de 19/04/2018, contido nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob nº 0002699-24.2015.8.16.0193, em que exequente **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ 60.746.948/0001-12), e executados **ALTHAIR ANTONIO PAVIN** (CPF 104.393.319-00), **PAVIN PAVIN E CIA LTDA** (CNPJ 76.193.713/0001-80) e **ZELIA MARIA BUSATO PAVIN** (CPF 859.573.569-72), procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto, na forma do art. 828, do Código de Processo Civil. Valor da causa: R\$ 77.312,51. FUNREJUS: R\$ 154,63. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.8-10.774, de 16 de Agosto de 2018.

PROTOCOLO Nº 137.237 de 07/08/2018. PENHORA: conforme termo de penhora, lavrado em data de 30/07/2018, expedido pela 2ª

Continua na ficha 2

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 10.774

Continuação R.8

Vara Cível da Comarca de Colombo-PR, contida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002699-24.2015.8.16.0193, em que exequente **BANCO BRADESCO S/A.**, e executados **ALTHAIR ANTONIO PAVIN, PAVIN PAVIN E CIA LTDA. e ZELIA MARIA BUSATO PAVIN**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA sobre 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 77.312,51. Funrejus: vide (AV.7). Custas R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.9-10.774, de 09 de Agosto de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.593, de 28/05/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202012.0220.01402277-1A-370, de 02/12/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ALTHAIR ANTONIO PAVIN**, pelo juízo da 2ª Vara Cível de Colombo, Paraná, nos autos do processo nº 0003763-64.2018.8.16.0193. FUNREJUS 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1813795SRAA0000000016921I. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.10-10.774, de 08 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.544 de 03/05/2023. CANCELAMENTO: conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202304.1316.02652421-TA-000, de 13/04/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 09 (AV.9), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRIL4JtP.R24hL-8a3JZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 10.774

Continuação R.8

Vara Cível da Comarca de Colombo-PR, contida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002699-24.2015.8.16.0193, em que exequente BANCO BRADESCO S/A., e executados ALTHAIR ANTONIO PAVIN, PAVIN PAVIN E CIA LTDA. e ZELIA MARIA BUSATO PAVIN, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 77.312,51. Funrejus: vide (AV.7). Custas R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.9-10.774, de 09 de Agosto de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.593, de 28/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202012.0220.01402277-1A-370, de 02/12/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALTHAIR ANTONIO PAVIN, pelo juízo da 2ª Vara Cível de Colombo, Paraná, nos autos do processo nº 0003763-64.2018.8.16.0193. FUNREJUS 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1813795SRAA0000000016921I. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.10-10.774, de 08 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.544 de 03/05/2023. **CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202304.1316.02652421-TA-000, de 13/04/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 09 (AV.9), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRIL4JtP-R24hL-8a3JZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 10.774

Continuação R.8

Vara Cível da Comarca de Colombo-PR, contida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002699-24.2015.8.16.0193, em que exequente BANCO BRADESCO S/A., e executados ALTHAIR ANTONIO PAVIN, PAVIN PAVIN E CIA LTDA. e ZELIA MARIA BUSATO PAVIN, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 77.312,51. Funrejus: vide (AV.7). Custas R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.9-10.774, de 09 de Agosto de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.593, de 28/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202012.0220.01402277-1A-370, de 02/12/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALTHAIR ANTONIO PAVIN, pelo juízo da 2ª Vara Cível de Colombo, Paraná, nos autos do processo nº 0003763-64.2018.8.16.0193. FUNREJUS 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1813795SRAA0000000016921I. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.10-10.774, de 08 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.544 de 03/05/2023. **CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202304.1316.02652421-TA-000, de 13/04/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 09 (AV.9), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRIL4JtP-R24hL-8a3JZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN